



CONTRATO N.º 25/2025

"38_2025_CPR_E-IP CENTRO HISTÓRICO CAMINHA - REPARAÇÃO DE AVARIAS E CORREÇÕES NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

--- Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: João Guilherme Montenegro Ramos Bastos, [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa CUNHA BASTOS, Lda., com o número de identificação fiscal 501 497 889, com sede na Estrada do Reboledo, n.º 354, 4905-238 Carvoeiro, Viana do Castelo e, com poderes para este ato de acordo com certidão de registo permanente-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 26 de março de 2025, do Sr. Presidente da Câmara; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para "IP CENTRO HISTÓRICO CAMINHA - REPARAÇÃO DE AVARIAS E CORREÇÕES NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 47.443,45(quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.**-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de 30 dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de **€ 47.443,45(quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor e, será suportado pela classificação económica 07.03.03.04, na orgânica 02, referente ao PPI 2025-I-85.** -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 288/2025, na contração da dívida n.º 2066/2025. -----

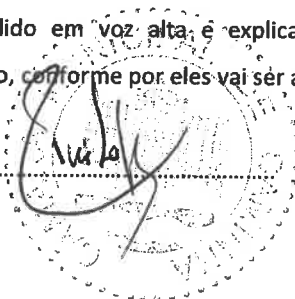


--- Quinta: Não será exigível a prestação de caução, conforme estabelecido na clausula 43.º do caderno de encargos do procedimento e, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 88.º do CCP, nem será feita qualquer retenção nos pagamentos a efetuar por conta do contrato a celebrar.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....



O Segundo outorgante:.....

Assinado digitalmente por: JOAO
GUILHERME MONTENEGRO RAMOS
BASTOS
O tempo: 28-3-2025 16:53:19